



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2377, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.046535/2024-30, protocolado em 05/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor FLÁVIO NOGUEIRA DA COSTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 05/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **FLÁVIO NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 3137188, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/10/2022 a 06/10/2024**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/10/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/10/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 05/2024/CCMED - ISB/UFAM, Processo n. 23105.051938/2024-09, protocolado em **06/12/2024**, do servidor FLEMING NABESHIMA FARIAS que solicita a **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria do servidor **FLEMING NABESHIMA FARIAS**, Matrícula SIAPE n. 3184103, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

| Portaria                      | Classe/Nível    | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 767 de 09/05/2024 | A2 – AUXILIAR 2 | 07/04/2020 a 07/04/2022 | 13/12/2023        | 07/04/2022                                     |

**Leia-se:**

| Portaria                      | Classe/Nível    | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 767 de 09/05/2024 | A2 – AUXILIAR 2 | 07/04/2020 a 07/04/2022 | <b>07/04/2022</b> | <b>07/04/2022</b>                              |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2380, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.049136/2024-21, protocolado em 25/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor GERLANDIO SUASSUNA GONÇALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 21/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **GERLANDIO SUASSUNA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 2239136, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/12/2022 a 06/12/2024**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/12/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2368573** e o código CRC **0528C4C0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.044308/2024-70, protocolado em 18/11/2024, que trata da promoção funcional do servidor NELSON LIMA DE SOUZA FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 23/10/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **NELSON LIMA DE SOUZA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1948964, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/12/2022 a 06/12/2024**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/12/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2369167** e o código CRC **2CA4DC90**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2389, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 007/2024/DQ - ICE/UFAM, Processo n. 23105.051894/2024-17, protocolado em **05/12/2024**, do servidor RAIMUNDO RIBEIRO PASSOSS que solicita a **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. A L T E R A R** a Portaria do servidor **RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS**, matrícula SIAPE n. 1285804, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

| Portaria                       | Classe/Nível     | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 2818 de 13/09/2019 | D4 – ASSOCIADO 4 | 18/07/2017 a 18/07/2019 | 21/08/2019        | 21/08/2019                                     |

Leia-se:

| Portaria                       | Classe/Nível     | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 2818 de 13/09/2019 | D4 – ASSOCIADO 4 | 18/07/2017 a 18/07/2019 | Prescrito         | 18/07/2019                                     |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 16/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2370112** e o código CRC **127FC66A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2391, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.049836/2024-15, protocolado em 26/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor RODRIGO BÍSCARO NOGUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 26/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **RODRIGO BÍSCARO NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1648320, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/04/2022 a 09/04/2024**.

**Art. 2º. ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/04/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/04/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2370207** e o código CRC **091BD3D2**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2392, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.048013/2024-72, protocolado em 08/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor JORGE YOSHIO KANDA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 08/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **JORGE YOSHIO KANDA**, Matrícula SIAPE nº 2380705, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/12/2022 a 07/12/2024**.

**Art. 2º. ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/12/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2370268** e o código CRC **078FCD66**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.050031/2024-14, protocolado em 25/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor CHRISTOPHE SAINT-CHRISTIE DE LIMA XAVIER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 25/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **CHRISTOPHE SAINT-CHRISTIE DE LIMA XAVIER**, Matrícula SIAPE nº 2340096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/02/2015 a 11/02/2017**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro**, para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **25/11/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/02/2017**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2370314** e o código CRC **D3A60FFA**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2396, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 06/12/2024 sob o n.º de Processo 23105.051939/2024-45;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **CLAUDIO DO CARMO CHAVES FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2706237, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, lotado na Faculdade de Medicina/FM/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Oftalmologia, pela Universidade de São Paulo, em 02/12/2024.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **06/12/2024**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2398, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 05/12/2024 sob o n.º de Processo 23105.051899/2024-31;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** a Retribuição por Titulação ao servidor **RICARDO DOS SANTOS FARIA**, matrícula SIAPE n.º 2731448, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Saúde da Família, pela Fundação Oswaldo Cruz, em 08/06/2019.

**Art. 2º- E S T A B E L E C E R** que o servidor passará a ser denominada de Professor Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **05/12/2024**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2399, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.047062/2024-98, protocolado em 05/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor HERMES COELHO GOMES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTs/UFAM, em 05/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **HERMES COELHO GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1222552, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/09/2022 a 10/09/2024**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/09/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º- E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/09/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 367/2024/OUV/UFAM, datado de 05/12/2024, da Ouvidoria – OUV/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.051819/2024-48;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor **LUCAS OLIVEIRA NUNES**, Matrícula SIAPE nº 3429734, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-03, de Ouvidor Geral da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 01/12/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2371536** e o código CRC **493F40DE**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2405, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051313/2024-39, protocolado em 09/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora MIRIAM RAQUEL ARDIGÓ WESTPHAL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 09/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **MIRIAM RAQUEL ARDIGÓ WESTPHAL**, matrícula SIAPE n.º 3287704, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/04/2014 a 25/04/2016**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **09/12/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/04/2016**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2373145** e o código CRC **B2020A84**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2406, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051394/2024-77, protocolado em 10/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora CLAUDIA DE SANTANA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 10/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **CLAUDIA DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 2091084, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/02/2022 a 27/02/2024**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/02/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/02/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2373166** e o código CRC **872FF66C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2407, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

**CONSIDERANDO** o Despacho CACAD - EEM (2363996)/UFAM, Processo n. 23105.052204/2024-39, protocolado em **09/12/2024**, da servidora ANNA PAULA DE CARVALHO que solicita a **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal,

### R E S O L V E:

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº. 164/2023, de 19/01/2023, que concedeu a servidora **ANNA PAULA DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1288313, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o nível 1, da Classe de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/09/2014 a 21/09/2016**.

### Onde se lê:

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **06/12/2022, data de Aprovação dos RIT's 2015/1 e 2016/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/12/2022**.

### Leia-se:

**Art. 2º ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **09/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/09/2016**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2373464** e o código CRC **1362AF73**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2408, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052492/2024-21, protocolado em 11/12/2024, que trata da promoção funcional da servidora JESUETE PACHECO BRANDÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM em 10/12/2024;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **JESUETE PACHECO BRANDÃO**, Matrícula SIAPE n.º 3300822, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/05/2019 a 18/05/2021**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/05/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/05/2021**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2373488** e o código CRC **CEEC7DC0**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2409, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052147/2024-98, protocolado em 10/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor RENNE GARCIA PAIVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 09/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **RENNE GARCIA PAIVA**, matrícula SIAPE n.º 1796360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/07/2020 a 05/07/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/07/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/07/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051985/2024-44, protocolado em 12/12/2024, que trata da promoção funcional do servidor FLEMING NABESHIMA FARIAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM em 06/08/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **FLEMING NABESHIMA FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 3184103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/04/2022 a 07/04/2024**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/04/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/04/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2373659** e o código CRC **A73084E1**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2411, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.050428/2024-14, protocolado em 10/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora MÔNICA COSTA BARROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 10/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **MÔNICA COSTA BARROS**, Matrícula SIAPE nº 2157843, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/09/2014 a 03/09/2016**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **10/12/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/09/2016**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2374096** e o código CRC **F853AAC0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2412, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.052107/2024-46, protocolado em 10/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor DANIEL CERDEIRA DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 10/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **DANIEL CERDEIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1289740, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/12/2022 a 07/12/2024**.

**Art. 2º. ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/12/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2374139** e o código CRC **B24E93A2**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2413, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, por meio da Resolução Nº 042/2024 – CONSAD, datada de 12 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.052801/2024-63,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **KARIME RITA DE SOUZA BENTES**, Matrícula SIAPE nº 1298073, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PROAE, como Responsável Institucional pelo Programa Bolsa Permanência, no âmbito desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

**Art. 2º. REVOGAR ex nunc** a Portaria Nº 1147/2021, datada de 23 de julho de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de julho de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 16/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2374212** e o código CRC **6AFCA750**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2414, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.041849/2024-46, protocolado em 10/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora SUZANA DOS SANTOS NUNES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 11/10/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **SUZANA DOS SANTOS NUNES**, matrícula SIAPE n.º 1965898, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/09/2022 a 10/09/2024**.

**Art.2º- ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/09/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/09/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2415, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.040628/2024-51, protocolado em 11/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora GIOVANA ANCESKI BATAGLION, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 10/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **GIOVANA ANCESKI BATAGLION**, matrícula SIAPE n.º 2261589, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/09/2022 a 30/09/2024**.

**Art.2º-ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **30/09/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/09/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2416, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº SN/FCA/DCF/2024/DCF - FCA/UFAM, Processo n. 23105.052543/2024-15, protocolado em **10/12/2024**, da servidora ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES que solicita a **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** as Portarias da servidora **ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES**, Matrícula SIAPE n. 2490965, que concederam Promoção e Progressão, conforme abaixo:

#### Onde se lê:

| Portaria                       | Classe/Nível     | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 2395 de 27/12/2022 | D1 – ASSOCIADO 1 | 17/02/2018 a 17/02/2020 | 08/09/2020        | 08/09/2020                                     |
| Portaria nº 2300 de 04/12/2023 | D2 - ASSOCIADO 2 | 08/09/2020 a 08/09/2022 | 06/12/2022        | 06/12/2022                                     |

#### Leia-se:

| Portaria                       | Classe/Nível     | Interstício                    | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------|------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 2395 de 27/12/2022 | D1 – ASSOCIADO 1 | 17/02/2018 a 17/02/2020        | <b>17/02/2020</b> | <b>17/02/2020</b>                              |
| Portaria nº 2300 de 04/12/2023 | D2 - ASSOCIADO 2 | <b>17/02/2020 a 17/02/2022</b> | <b>17/02/2022</b> | <b>17/02/2022</b>                              |

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1157/2024, 25/06/2024**, que retificou a Portaria Nº 2300/2023, de 04/12/2023, que concedeu a Progressão para a Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, à servidora ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/12/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2375667** e o código CRC **68B12692**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2417, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 07/02/2023, consoante o Processo n.º 23105.033341/2022-11 de 26/12/2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **ALVARO HAFIZ CURY**, matrícula SIAPE n.º : 3132714, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 16/12/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no inciso V do Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.051417/2024-43, de interesse do(a) servidor(a) João Paulo Lima Barreto,

### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **JOÃO PAULO LIMA BARRETO**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (PPGAS/IFCHS), para participar como palestrante do programa Inter-Saberes: Diálogo com os Povos Indígenas, no CCCB, **Barcelona/Espanha**, em 18 de dezembro de 2024, dentro da exposição **Amazonias: O Futuro Ancestral**, no período de **15 a 19 de dezembro de 2024, com trânsito incluso e ônus limitado à Administração Pública Federal**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2375805** e o código CRC **7AFCFE3D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 033/2024/CLLLI/UFAM, Processo n. 23105.052669/2024-90, protocolado em **11/12/2024**, do servidor LEONARD CHRISTY SOUZA COSTA que solicita a **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. A L T E R A R** as Portarias do servidor **LEONARD CHRISTY SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE n. 2489568, que concederam Progressão e Promoção, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

| Portaria                        | Classe/Nível     | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 850, de 09/05/2022  | C4 - ADJUNTO 4   | 21/08/2018 a 21/08/2020 | 25/11/2020        | 25/11/2020                                     |
| Portaria nº 2216, de 30/11/2022 | D1 – ASSOCIADO 1 | 25/11/2020 a 25/11/2022 | 25/11/2022        | 25/11/2022                                     |

**Leia-se:**

| Portaria                        | Classe/Nível     | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 850, de 09/05/2022  | C4 - ADJUNTO 4   | 21/08/2018 a 21/08/2020 | <b>21/08/2020</b> | <b>21/08/2020</b>                              |
| Portaria nº 2216, de 30/11/2022 | D1 – ASSOCIADO 1 | 21/08/2020 a 21/08/2022 | <b>21/08/2022</b> | <b>21/08/2022</b>                              |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 17/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2375871** e o código CRC **58E4A4FF**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2420, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos, buscando a melhor gestão e organização das atividades relacionadas aos planos de entrega e trabalho das unidades vinculadas diretamente à Reitoria;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.053084/2024-97.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DELEGAR** competência ao Grupo de Trabalho EVT/PGR/UFAM para conduzir, no sistema PETRVS, a prática dos atos administrativos, abaixo especificados, relacionados aos dirigentes das 54 unidades vinculadas à Reitoria nominadas no anexo desta portaria:

- a) Homologação do Plano de Entregas da unidade;
- b) Avaliação do Plano de Entregas da unidade;
- c) Homologação do Plano de Trabalho do gestor da unidade participante, quando aplicável;
- d) Avaliação do Plano de Trabalho do gestor da unidade participante, quando aplicável;
- e) Outras atividades administrativas necessárias ao ajuste e gerenciamento dos servidores e seus respectivos planos no sistema PETRVS.

**Art. 2º. DETERMINAR** que o Grupo de Trabalho EVT/PGR/UFAM observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da Lei.

**Art. 3º VEDAR** a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

**ANEXO PORTARIA Nº 2420, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

| Item | Unidade Vinculada à Reitoria | Item | Unidade Vinculada à Reitoria |
|------|------------------------------|------|------------------------------|
| 1    | ARII                         | 28   | FAARTES                      |
| 2    | ARQCENTRAL                   | 29   | FACDIREITO                   |
| 3    | ASSCOM                       | 30   | FACED                        |
| 4    | AUDITORIA                    | 31   | FAPSI                        |
| 5    | BC                           | 32   | FATEC                        |
| 6    | BIOTERIO                     | 33   | FAZENDAEXP                   |
| 7    | CAM                          | 34   | FCA                          |
| 8    | CCA                          | 35   | FEFF                         |
| 9    | CDC-COMPEC                   | 36   | FES                          |
| 10   | CDEAM                        | 37   | FIC                          |
| 11   | CDTECH                       | 38   | FLET                         |
| 12   | CED                          | 39   | FM                           |
| 13   | CENARTES                     | 40   | GMTS                         |
| 14   | CETELI                       | 41   | HUGV                         |
| 15   | CGL                          | 42   | ICB                          |
| 16   | CHEGAB                       | 43   | ICE                          |
| 17   | CONSELHOS                    | 44   | ICET                         |
| 18   | CPA                          | 45   | ICOMP                        |
| 19   | CPPAD                        | 46   | ICSEZ                        |
| 20   | CPPD                         | 47   | IFCHS                        |
| 21   | CTIC                         | 48   | INC                          |
| 22   | DIR.FCF                      | 49   | ISB                          |
| 23   | DIREXEC                      | 50   | MUSEU                        |
| 24   | DIRFACULD                    | 51   | OUVIDORIA                    |
| 25   | DIRGERAL                     | 52   | PCU                          |
| 26   | EDUA                         | 53   | PJ                           |
| 27   | EEM                          | 54   | REPBRASIL                    |



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/12/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2376040** e o código CRC **D95C34E1**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2421, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 07/2024 e demais instruções do processo nº 23531.012145/2024-36;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCA FÉLIX DA ROCHA**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para cursar Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal de Santa Catarina/Universidade Estadual do Amazonas, durante o período **de 05/02/2025 a 20/11/2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2422, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.050765/2024-01, datado de 28.11.2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor SÉRGIO FERREIRA FILHO:

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária** ao servidor **SÉRGIO FERREIRA FILHO**, Matrícula SIAPE N.º 0400638, ocupante do cargo de Médico - área, Cargo 701, Classe E, padrão 116, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 4 §6º I §8º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com preenchimento dos requisitos a partir de 16.05.2024.

**Art. 2º AGRADECER** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º ORIENTAR** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º DECLARAR** vago o referido cargo de código 311192 a partir de **01.01.2025**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2423, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 12/12/2024, consoante o Processo n.º 23105.004824/2022-08 de 06/02/2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **RAPHAEL FERNANDO DINIZ**, Matrícula SIAPE n.º 3261895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2424, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Resolução Nº 004/98, datada de 21 de outubro de 1998, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048057/2024-01, de interesse do(a) servidor(a) Altigran Soares da Silva,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do país do(a) servidor(a) **ALTIGRAN SOARES DA SILVA**, lotado(a) no Instituto de Computação, a fim de participar de um intercâmbio técnico-científico com o Dr. Paolo Merialdo na Università degli Studi Roma Tre, em conformidade com o Projeto "**Descoberta Semântica e Explicabilidade de Relacionamentos em Data Lakes**", financiado pelo Programa de Mobilidade Técnico-Científica – PROMOB da FAPEAM, conforme o Edital Nº 015/2023, a ser realizado na cidade de Roma, Itália, **no período de 12/01/2025 a 15/02/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2425, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 014/2024-RVPL/2024/CCADM - INC/UFAM, Processo SEI nº 23105.052839/2024-36, protocolado em 12/12/2024, do servidor RAIMUNDO VALDAN PEREIRA LOPES, que solicita a Revisão de Carreira;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** as Portarias do servidor **RAIMUNDO VALDAN PEREIRA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 2583317, que concederam Progressões, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

| Portaria                             | Classe/Nível   | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 7/2021, de 04/01/2021    | C2 – ADJUNTO 2 | 23/05/2018 a 23/05/2020 | 01/06/2020        | 01/06/2020                                     |
| Portaria nº 1145/2023, de 15/06/2023 | C3 – ADJUNTO 3 | 01/06/2020 a 01/06/2022 | 16/12/2022        | 16/12/2022                                     |

**Leia-se:**

| Portaria | Classe/Nível | Interstício | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|----------|--------------|-------------|-------------------|------------------------------------------------|
|          |              |             |                   |                                                |

|                                            |                   |                            |            |            |
|--------------------------------------------|-------------------|----------------------------|------------|------------|
| Portaria Nº<br>7/2021, de<br>04/01/2021    | C2 –<br>ADJUNTO 2 | 23/05/2018 a<br>23/05/2020 | 23/05/2020 | 23/05/2020 |
| Portaria Nº<br>1145/2023, de<br>15/06/2023 | C3 –<br>ADJUNTO 3 | 23/05/2020 a<br>23/05/2022 | 23/05/2022 | 23/05/2022 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2376512** e o código CRC **907FA115**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2426, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo SEI nº 23105.052838/2024-91, datado de 12.12.2024, de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora LÍDIA MEDINA ARAÚJO,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** Aposentadoria Voluntária à servidora **LÍDIA MEDINA ARAÚJO**, Matrícula SIAPE Nº 1168745, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 702, em regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Química – ICE, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 4º, §6º, I, §8º da EC Nº 103/2019, publicada no DOU em 13/11/2019**, com preenchimento dos requisitos a partir de 29.12.2022.

**Art. 2º. AGRADECER** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. ORIENTAR** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º. DECLARAR** vago o referido cargo de código 748077 a partir de **01.01.2025**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 17/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2427, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo SEI nº 23531.013265/2024-51, datado de 12.12.2024, de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora PALMIRA PEREIRA DE CARVALHO,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** Aposentadoria Voluntária à servidora **PALMIRA PEREIRA DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE Nº 1174616, ocupante do cargo de Médico-Área, Classe E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 20, § 2º, Inciso I da EC Nº 103/2019, publicada no DOU em 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de **31.12.2024**.

**Art. 2º. AGRADECER** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. ORIENTAR** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º. DECLARAR** vago o referido cargo de código 748474 a partir de **01.01.2025**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/12/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.051147/2024-71, datado de 02/12/2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor DAVID LOPES NETO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **DAVID LOPES NETO**, Matrícula SIAPE N.º 6475179, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotado na Escola de Enfermagem - EEM, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de **03/08/2022**.

**Art. 2º. A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. O R I E N T A R** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º. DECLARAR** vago o referido cargo de código 684241 a partir de **01/01/2025**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/12/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2429, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI;

**CONSIDERANDO** as indicações apresentadas nos autos SEI nº 23105.050202/2024-13.

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MÁRCIA REGINA MORAES DE PAULA** como **Gestora de Segurança da Informação titular**, e servidor(a) **GILBERTO AIRES LIBÂNIA** como **Gestor de Segurança da Informação substituto**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, cabendo a execução das atividades listadas a seguir, além das atividades já desenvolvidas pelos servidores:

- I- Elaboração da **Política de Segurança da Informação e Comunicações da UFAM**;*
- II- Desenvolvimento da **Política de Controle de Acesso aos Recursos de TIC**;*
- III- Encaminhamento do **Inventário de Provedores de Serviço da UFAM**;*
- IV- Desenvolvimento da **Política de Desenvolvimento de Pessoas em Privacidade e Segurança da Informação da UFAM**;*
- V- Realização de **Campanhas de Conscientização em Segurança da Informação e Privacidade**; e*
- VI- Acompanhamento dos **Controles de Segurança da Informação do PPSI** (Controles 1 ao 18);*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 17/12/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2430, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência conferida pelo inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da UFAM; a previsão contida no inciso III do Art. 127 da Lei 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 406 da Controladoria-Geral da União proferida nos autos do Processo nº 00190.111405/2022-04; a instrução do processo SEI 23105.049984/2024-30.

### RESOLVE:

**Art. 1º DEDITIR**, por violação ao art. 117, incisos IX e XII e ao art. 132, inciso IV da Lei nº 8.112, de 1990, este combinado com o Art. 9º, I da Lei nº 8.429, de 1992, o servidor **PEDRO ELIAS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 1174947, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO-ÁREA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/12/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2378055** e o código CRC **02EF347E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2431, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.050141/2024-86, que versa sobre a remoção da servidora Andreia Rabelo de Oliveira,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. REMOVER** de ofício, no interesse da Administração, a servidora **ANDREIA RABELO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 401247, ocupante do cargo de Copeiro, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/Ufam-Ebserh para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, com exercício no Núcleo de Gestão de Pessoas junto ao HUGV/Ufam-Ebserh, **a contar de 17 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/12/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2378328** e o código CRC **7B19C9EA**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2432, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.050141/2024-86, que versa sobre a remoção da servidora Kelia Mara da Silva Alves,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. REMOVER** de ofício, no interesse da Administração, a servidora **KELIA MARA DA SILVA ALVES**, Matrícula SIAPE nº 401284, ocupante do cargo de Copeiro, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/Ufam-Ebserh para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, com exercício no Núcleo de Gestão de Pessoas junto ao HUGV/Ufam-Ebserh, **a contar de 17 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/12/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2378350** e o código CRC **9D336B8E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2433, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.050141/2024-86, que versa sobre a remoção da servidora Maria de Jesus Nunes Valente,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. REMOVER** de ofício, no interesse da Administração, a servidora **MARIA DE JESUS NUNES VALENTE**, Matrícula SIAPE nº 401361, ocupante do cargo de Copeiro, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/Ufam-Ebserh para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, com exercício no Núcleo de Gestão de Pessoas junto ao HUGV/Ufam-Ebserh, **a contar de 17 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/12/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2378400** e o código CRC **95F9D9ED**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2434, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.050141/2024-86, que versa sobre a remoção da servidora Mercedes Socorro Queiroz de Souza,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. REMOVER** de ofício, no interesse da Administração, a servidora **MERCES SOCORRO QUEIROZ DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1168954, ocupante do cargo de Cozinheiro, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/Ufam-Ebserh para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, com exercício no Núcleo de Gestão de Pessoas junto ao HUGV/Ufam-Ebserh, **a contar de 17 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2378424** e o código CRC **0E72E532**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2435, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.050141/2024-86, que versa sobre a remoção do servidor Antônio Carlos de Castro Araújo,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. REMOVER** de ofício, no interesse da Administração, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 401359, ocupante do cargo de Copeiro, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/Ufam-Ebserh para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, a contar de 17 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 17/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2378463** e o código CRC **9C5C1430**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2436, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.050141/2024-86, que versa sobre a remoção da servidora Maria Francisca Rabelo de Oliveira,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. REMOVER** de ofício, no interesse da Administração, a servidora **MARIA FRANCISCA RABELO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 400414, ocupante do cargo de Cozinheiro, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/Ufam-Ebserh para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, a contar de 17 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 17/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2378484** e o código CRC **928C851A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2437, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.046081/2024-05, que versa sobre a remoção do servidor Thiago dos Santos Maciel,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a remoção a pedido, por motivo de saúde, do servidor **THIAGO DOS SANTOS MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 2138819, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari para a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEF, **a contar de 16 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º. INFORMAR** que o servidor possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.051487/2024-00, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

#### **PRESIDENTE:**

**Prof(a). Me(a). RODRIGO COUTO ALVES** – ICET/Itacoatiara  
Matrícula SIAPE nº 2226065

#### **MEMBROS:**

**Prof(a). Dr(a). KELVIN SOUZA DE OLIVEIRA** – ICET/Itacoatiara  
Matrícula SIAPE nº 2649846

**Prof(a). Dr(a). MARGARIDA CARMO DE SOUZA** – ICET/Itacoatiara  
Matrícula SIAPE nº 1506124

**Assistente em Administração FABRÍCIO ALVES MAIA** – ICET/Itacoatiara  
Matrícula SIAPE nº 3342511

**Art. 2º. INFORMAR** que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 23 de dezembro de 2024 até a data**

de 23 de dezembro de 2026.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2378626** e o código CRC **429C7540**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.050032/2024-69, protocolado em 25/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor CHRISTOPHE SAINT CHRISTIE DE LIMA XAVIER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 25/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **CHRISTOPHE SAINT CHRISTIE DE LIMA XAVIER**, matrícula SIAPE n.º 2340096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/02/2017 a 11/02/2019**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **25/11/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/02/2019**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2440, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.047970/2024-81, protocolado em 13/11/2024, que trata da promoção funcional do servidor STEFAN JOSEF EHBAUER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 12/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **STEFAN JOSEF EHBAUER**, matrícula SIAPE n.º 2899528, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2022 a 15/12/2024**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/12/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2379417** e o código CRC **06F59391**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2441, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 103/2024/DEGEO - ICE/UFAM, Processo n. 23105.053095/2024-77, protocolado em **14/12/2024**, do servidor INGO DANIEL WAHNFRIED que solicita a **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. A L T E R A R** as Portarias do servidor **INGO DANIEL WAHNFRIED**, matrícula SIAPE n. 1963940, que concederam Promoção e Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

| Portaria                        | Classe/Nível     | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 1476, de 07/10/2020 | D1 – ASSOCIADO 1 | 09/08/2018 a 09/08/2020 | 17/09/2020        | 17/09/2020                                     |
| Portaria nº 393, de 27/02/2023  | D2 – ASSOCIADO 2 | 17/09/2020 a 17/09/2022 | 22/12/2022        | 22/12/2022                                     |

Leia-se:

| Portaria                        | Classe/Nível     | Interstício                    | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|---------------------------------|------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 1476, de 07/10/2020 | D1 – ASSOCIADO 1 | 09/08/2018 a 09/08/2020        | <b>09/08/2020</b> | <b>09/08/2020</b>                              |
| Portaria nº 393, de 27/02/2023  | D2 – ASSOCIADO 2 | <b>09/08/2020 a 09/08/2022</b> | <b>09/08/2022</b> | <b>09/08/2022</b>                              |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 19/12/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2379426** e o código CRC **3251E961**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2442, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 248/2024/ICSEZ/UFAM, datado de 10/12/2024, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.052219/2024-05;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

### R E S O L V E:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **NATALIA MARIANA TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1963908, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenadora Administrativa do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **a partir de 16/12/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 18/12/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2379430** e o código CRC **A336C59E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.012000/2023-84, protocolado em 15/03/2023, que trata da promoção funcional do servidor RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 03/05/2024, e ainda a Aprovação de Memorial realizada em 22/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II do Artigo 8º da Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS**, Matrícula SIAPE nº 1285804, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **18/07/2019 a 18/07/2021**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **22/11/2024**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso IV, Alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/12/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2445, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 07/2024 e demais instruções do processo nº 23531.012992/2024-09;

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a complementação do afastamento, dentro do período de 48 meses, do(a) servidor(a) **ALBA REGINA JORGE BRANDÃO**, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário Getúlio Vargas/UFAM, para cursar Doutorado em Medicina Tropical a ser ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA em convênio com a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – FMT/HVD, no período **de 11/12/2024 a 21/03/2026**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2446, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº S/N/2024/COORDACAD/UFAM, Processo n. 23105.053036/2024-07, protocolado em 16/12/2024, da servidora ARIANE MENDONCA KLUCZKOVSKI que solicita a **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - A L T E R A R** a Portaria da servidora **ARIANE MENDONCA KLUCZKOVSKI**, matrícula SIAPE n. 1739009, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

| Portaria                       | Classe/Nível   | Interstício             | Efeito Financeiro                                                   | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 1593 de 04/10/2021 | C2 – ADJUNTO 2 | 13/11/2009 a 13/11/2011 | Observar regras de prescrição quinquenal do Decreto nº 20.910/1932. | 27/07/2012                                     |

**Leia-se:**

| Portaria                       | Classe/Nível   | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 1593 de 04/10/2021 | C2 – ADJUNTO 2 | 13/11/2009 a 13/11/2011 | Prescrito         | 13/11/2011                                     |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 19/12/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2379651** e o código CRC **FEFBA18A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2448, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a indicação contida no OFÍCIO Nº 132/2024/PPGSS/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.051016/2024-93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os membros abaixo relacionados para comporem as Bancas de Heteroidentificação: Avaliadora e Recursal, com a finalidade de realizarem a confirmação da autodeclaração dos candidatos autodeclarados Quilombolas e Indígenas, conforme demanda da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFAM), indicada no Ofício nº 132, oriunda do Processo Seletivo de Mestrado, Edital n.º 056/2024 – PROPESP/UFAM . **A Banca Avaliadora foi realizada em 18 de dezembro de 2024, e a Banca Recursal será realizada em 20 de dezembro de 2024:**

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH  
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:  
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS  
18 de dezembro de 2024**

|                   | CATEGORIA                                                                                     | SIAPE Nº |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>PRESIDENTE</b> | Docente                                                                                       | 1362602  |
|                   | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE                                                        | 1770092  |
|                   | Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1) |          |
|                   | Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM                                   |          |

|                                                |                                          |         |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|
|                                                | Representante Discente de Pedagogia      |         |
| <b>SUPLENTE</b>                                | Representante Discente /Ciências Sociais |         |
| <b>BANCA RECURSAL: 20 de dezembro de 2024.</b> |                                          |         |
| <b>PRESIDENTE</b>                              | Docente                                  | 1168897 |
|                                                | Docente                                  | 2236293 |
|                                                | Docente                                  | 2415371 |
| <b>SUPLENTE</b>                                | Docente                                  | 3144343 |

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/12/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2381062** e o código CRC **6370FE54**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052129/2024-14, protocolado em 17/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor LEONARD CHRISTY SOUZA COSTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 09/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **LEONARD CHRISTY SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2489568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2022 a 21/08/2024**

**Art. 2º ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/08/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/12/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2381358** e o código CRC **7231562C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051980/2024-11, protocolado em 13/12/2024, que trata da promoção funcional do servidor RALLYSON DOS SANTOS FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM em 13/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **RALLYSON DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2054391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/04/2021 a 08/04/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **08/04/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/04/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.028319/2024-11, protocolado em 13/12/2024, que trata da promoção funcional da servidora ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 03/05/2024, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 29/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

### R E S O L V E:

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE**, matrícula SIAPE n.º 1555164, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **31/10/2020 a 31/10/2022**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art. 2º ESTABELECE** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **29/11/2024**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 19/12/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052970/2024-01, protocolado em 12/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora LUCIANE MARIA LEGEMAN SALORTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 12/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora LUCIANE MARIA LEGEMAN SALORTE, matrícula SIAPE n.º 3572223, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2022 a 21/08/2024**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/08/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.048037/2024-21, protocolado em 13/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM,/UFAM, em 13/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2573101, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/12/2022 a 16/12/2024**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/12/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2381471** e o código CRC **FFC9E516**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052748/2024-09, protocolado em 12/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor HILDEMBERG AGOSTINHO ROCHA DE SANTIAGO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 12/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **HILDEMBERG AGOSTINHO ROCHA DE SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º 3045314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/05/2022 a 16/05/2024**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/05/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/05/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/12/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2381539** e o código CRC **168CB020**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 158, de 19/01/2023, que postergou o interstício da Progressão para Adjunto 2, em virtude do registro de Licença Médica (0084) no espelho de afastamentos do SIGEP com período de 09/02/2022 a 18/02/2022, totalizando 10 (dez) dias;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA que orienta aplicar o entendimento da Nota Técnica SEI n. 15.187/2019/ME tão somente no que concerne ao estágio probatório, uma vez que este não faz referência a progressão funcional/promoção,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria do servidor **MARCOS PAULO CERETO**, matrícula SIAPE n. 2043768, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

| Portaria                      | Classe/Nível   | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 158 de 19/01/2023 | C2 – ADJUNTO 2 | 08/01/2021 a 18/01/2023 | 18/01/2023        | 18/01/2023                                     |

**Leia-se:**

| Portaria                      | Classe/Nível   | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 158 de 19/01/2023 | C2 – ADJUNTO 2 | 08/01/2021 a 08/01/2023 | 08/01/2023        | 08/01/2023                                     |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2381602** e o código CRC **9E2C901E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 23105.051155/2024-17, datado de 02/12/2024, de Aposentadoria por incapacidade da servidora **ISABELA MARINHO DE SOUZA SAMPAIO**;

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia do SIASS - FUNASA -Porto Velho/RO, conforme laudo médico pericial - Avaliação de incapacidade permanente para o trabalho para fins de aposentadoria, datado de 31/10/2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** *Aposentadoria por Incapacidade com proventos proporcionais* à servidora **ISABELA MARINHO DE SOUZA SAMPAIO**, matrícula SIAPE N.º 2386425, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, nível de capacitação 02, padrão de vencimentos 06, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Instituto de Educação Agricultura e Ambiente - IEAA, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 10, § 1º, inciso II da EC 103/2019. Os proventos serão calculados com base no Art. 26, § 2º da EC 103/2019.

**Art. 2º. A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. O R I E N T A R** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º. DECLARAR** vago o referido cargo de código 703172 a partir de 01/01/2025.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 06/11/2024 sob o nº de Processo SEI 23105.037898/2024-84;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER a Aceleração de Promoção** ao servidor **RAPHAEL FERNANDO DINIZ**, Matrícula SIAPE nº 3261895, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Geografia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em 21/05/2018.

**Art. 2º. ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia imediatamente posterior à data de finalização de seu estágio probatório, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **10/12/2024**, conforme Informação 02/2020-ATGP/PROGESP, de 20/01/2020.

**Art. 3º. ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/12/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 19/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.026549/2024-37, protocolado em 12/12/2024, que trata da promoção funcional da servidora LÍDIA ROCHEDO FERRAZ, lotada na Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 17/07/2024, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 25/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II do Artigo 8º da Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **LÍDIA ROCHEDO FERRAZ**, Matrícula SIAPE nº 401332, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **11/09/2021 a 11/09/2023**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **25/11/2024**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso IV, Alíneas "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência conferida pelo inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI 23105.009383/2024-94

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTITUIR**, com os membros relacionados no anexo desta Portaria, a **Comissão de Estudos da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnicos Administrativos em Educação** no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

**Art. 2º - ESTABELECE**r o prazo de 70 (setenta) dias, a contar da publicação deste ato, para que a referida Comissão apresente o resultado de seus estudos, incluídas visitas técnicas/benchmarking com as Instituições Federais de Ensino que estejam com as normativas e a execução da flexibilização de jornada em consonância com as normas, consoante determinado pelo Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas - CONSAD / UFAM.

**Parágrafo Único** - O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado a pedido da mencionada Comissão e autorizado pelo Reitor.

**Art. 3º** - As Unidades Piloto participantes do estudo realizado por esta comissão permanecerão trabalhando de forma flexibilizada, de acordo com as diretrizes previamente estabelecidas, até que seja concluído o instrumento que irá disciplinar a implementação da flexibilização de jornada, no âmbito da UFAM.

**Art. 4º - CONVALIDAR** todos os atos praticados pela comissão desde 14 de novembro de 2024.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

**ANEXO DA PORTARIA Nº 2459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Presidente**

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Titular (**Progesp**)

FABRÍCIO BASTO FREITAS - Suplente (**Dapes/Progesp**)

**Membros Ativos**

**SINTESAM**

DIEGO DE CASTRO SQUINELLO - Titular

CRIZOLDA ASSIS DE ARAÚJO - Suplente

ADNA WALLY DE MELO GOMES - Suplente

**CIS/UFAM**

MARIA ROSALBA DA COSTA BILBY - Titular

NUBIANE DOS SANTOS PINON - Suplente

**Conselheiros TAE do CONSAD**

RENATA DA COSTA PINHEIRO - Sede (**SIASS/UFAM**)

ADSON SILVEIRA DE SOUZA - Fora da sede (**ICSEZ**)

**REPRESENTANTES - Campus Manaus**

KATIA REJANE DA SILVA RUFINO - Titular (**Proadm**)

RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA - Suplente (**Proadm**)

KARIME RITA DE SOUZA BENTES - Titular (**Proae**)

KLELIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS - Suplente (**Proae**)

PRISCILA MENDES CORDEIRO - Titular (**DSQV/Progesp**)

MARCIO CAMPOS DO NASCIMENTO - Suplente (**DSQV/Progesp**)

LEILA MARIA CASTRO DOS SANTOS - Titular (**SIASS/UFAM**)

ROBERLANE NEVES GRANA - Suplente (**SIASS/UFAM**)

ROSENIRA IZABEL DE OLIVEIRA - Titular (**Biblioteca Central**)

## **REPRESENTANTES - Campus Fora da Sede**

NAYDSON LIMA DE AQUINO - Titular (**ICET**)

ELIAN CRISTIAN DOS REIS MARTINS - Suplente (**ICET**)

JULIANE PINHEIRO FRAGATA - Titular (**ICSEZ**)

NATALIA MARIANA TAVARES DE OLIVEIRA - Suplente (**ICSEZ**)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2382187** e o código CRC **46293D56**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2461, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência conferida pelo inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI 23105.052458/2024-57

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CRIAR**, a contar de **22/06/2022**, o núcleo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, intitulado como **PROGESP - Núcleo HUGV**, com a finalidade de otimizar as ações de apoio aos servidores lotados fora do Campus sede.

**Parágrafo único** As atividades desenvolvidas por esse núcleo não alcançam os servidores lotados nas unidades localizadas nos *campi* do interior

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/12/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2382244** e o código CRC **A5BFCE19**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2462, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.052132/2024-20;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ANGÉLICA GONÇALVES DE LIMA CASTRO**, lotado(a) no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para cursar Mestrado em Administração, na MUST UNIVERSITY, **no período de 05/02/2025 a 04/02/2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2463, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.049193/2024-18, protocolado em 18/11/2024, que trata da progressão funcional da servidora MARIA EMÍLIA MELO DA COSTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 18/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **MARIA EMÍLIA MELO DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 2333465, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2022 a 15/12/2024**.

**Art. 2º. ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2382264** e o código CRC **98280589**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2464, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos SEI 23105.039497/2024-69.

RESOLVE:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2032, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2024, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **LÍLIAN MACEDO BASTOS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2382459** e o código CRC **FBFA7114**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.050033/2024-11, protocolado em 25/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor CHRISTOPHE SAINT CHRISTIE DE LIMA XAVIER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 25/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **CHRISTOPHE SAINT CHRISTIE DE LIMA XAVIER**, matrícula SIAPE n.º 2340096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/02/2019 a 11/02/2021**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/02/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/02/2021**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2382506** e o código CRC **BC685835**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2466, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º e 17º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.038361/2024-31.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do TED 14464 (SECADI/MEC):

**WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDONÇA – Coordenador**  
**HELENICE APARECIDA RICARDO – Substituto Legal**

**Art. 2º.** Os servidores por este ato designados terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

- I – Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre TED;
- II - Elaborar o plano de trabalho e demais documentos necessários à descentralização;
- III – Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;
- IV – executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;
- V – Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;
- V – Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;
- VI – Supervisionar as atividades e a equipe do projeto;
- VII – Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao projeto em apreço;
- VIII – controlar os prazos de execução da Descentralização;
- IX – apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

X - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XI - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário;

**Art. 3º ALERTAR** aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/12/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2382517** e o código CRC **AE83B680**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2467, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052217/2024-16, protocolado em 12/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora ANNA PAULA DE CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, em 12/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho

**CONSIDERANDO** o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **ANNA PAULA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1288313, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/09/2016 a 21/09/2018**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **12/12/2019**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/09/2018**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2382979** e o código CRC **7B4FC58B**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2468, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052579/2024-07, protocolado em 16/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor EVERALDO LUIZ BONFIM FERNANDEZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 12/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

**CONSIDERANDO** o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **EVERALDO LUIZ BONFIM FERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º 0401228, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/05/1993 a 21/05/1995**.

**Art. 2º. E N Q U A D R A R** o servidor no Nível 2 da Classe A, com denominação de **Auxiliar**.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **16/12/2019**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 4º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/05/1995**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383000** e o código CRC **44F5D3F5**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2469, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.048526/2024-83, protocolado em 28/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor GLAUBER CÍCERO FERREIRA BIAZO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de História, do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFA/UFAM, em 28/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **GLAUBER CÍCERO FERREIRA BIAZO**, Matrícula SIAPE n.º 2221835, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/12/2022 a 18/12/2024**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/12/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383124** e o código CRC **D62FF118**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2470, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.044927/2024-64, protocolado em 18/10/2024, que trata da promoção funcional do servidor FRANCISCO ERIVALDO VIDAL BARROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas /FCF/UFAM em 18/10/2024;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO ERIVALDO VIDAL BARROS**, Matrícula SIAPE n.º 2056427, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2022 a 15/12/2024**.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383137** e o código CRC **913F3CE8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2471, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 03/2024/DF - ICE/UFAM, Processo n. 23105.052966/2024-35, protocolado em **13/12/2024**, do servidor JOSE ROBERTO VIANA AZEVEDO que solicita a **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** as Portarias do servidor **JOSE ROBERTO VIANA AZEVEDO**, Matrícula SIAPE n. 3349943, que concederam Progressões, conforme abaixo:

#### Onde se lê:

| Portaria                       | Classe/Nível     | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 167 de 20/01/2020  | D2 – ASSOCIADO 2 | 20/06/2017 a 20/06/2019 | 12/12/2019        | 12/12/2019                                     |
| Portaria nº 553 de 29/03/2022  | D3 - ASSOCIADO 3 | 12/12/2019 a 12/12/2021 | 12/12/2021        | 12/12/2021                                     |
| Portaria nº 2401 de 20/12/2023 | D4 - ASSOCIADO 4 | 12/12/2021 a 12/12/2023 | 12/12/2023        | 12/12/2023                                     |

#### Leia-se:

| Portaria                      | Classe/Nível     | Interstício             | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|-------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Portaria nº 167 de 20/01/2020 | D2 – ASSOCIADO 2 | 20/06/2017 a 20/06/2019 | Prescrito         | 20/06/2019                                     |
| Portaria nº 553 de 29/03/2022 | D3 - ASSOCIADO 3 | 20/06/2019 a 20/06/2021 | 20/06/2021        | 20/06/2021                                     |

|                                   |                     |                            |            |            |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------------|------------|------------|
| Portaria nº 2401 de<br>20/12/2023 | D4 -<br>ASSOCIADO 4 | 20/06/2021 a<br>20/06/2023 | 20/06/2023 | 20/06/2023 |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------------|------------|------------|

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383198** e o código CRC **BA79145E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º e 17º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.043428/2024-50,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º D E S I G N A R** os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do **TED 14583**:

**AUXILIOMAR SILVA UGARTE – Coordenador**

**RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – Substituto Legal**

**Art. 2º.** Os servidores por este ato designados terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

- I – Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre TED;
- II - Elaborar o plano de trabalho e demais documentos necessários à descentralização;
- III – Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;
- IV – executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;
- V – Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;
- V – Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;
- VI – Supervisionar as atividades e a equipe do projeto;
- VII – Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao projeto em apreço;
- VIII – controlar os prazos de execução da Descentralização;
- IX – apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

X - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XI - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário;

**Art. 3º. A L E R T A R** aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383581** e o código CRC **E4FC0D98**.

---